

08.11/2022/PJ/AIURUOCA,

Aiuruoca, 20 de janeiro de 2022

Procedimento Administrativo: 0012.21.000125-6

Assunto: Verificar Protocolo sanitário de retorno as atividades escolares presenciais da escola Municipal de Bocaina de Minas.

Senhor Prefeito,

Considerando o assunto, solicito no prazo de 60(sessenta) dias, para que responda as indagações enviadas pela Coordenadoria Regional das Promotorias de Justiça de Defesa da Saúde da Macrorregião Sanitária Centro - CRDS, que segue em anexo, bem como colacione nos autos o Protocolo Sanitário Municipal de Retorno as Atividades Escolares Presenciais no Contexto da Pandemia da COVID-19.

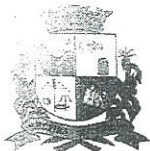
Atenciosamente,


Wilson da Silveira Campos
Promotor de Justiça

A Sua Excelência, o Senhor
Prefeito Municipal de Bocaina de Minas
Prefeitura Municipal de Bocaina de Minas.
Bocaina de Minas/MG.

Rua Coronel Osvaldo,157 - centro- Aiuruoca - MG. CEP: 37450-000

Telefone: (35) 3344-1307. E-mail: pjaiuruoca@mpmg.mp.br. Site: www.mpmg.mp.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº. 18.194.076/0001-60

OFÍCIO Nº 149/2021

Bocaina de Minas, 10 de dezembro de 2021.

Ao Excelentíssimo Senhor

Doutor WILSON DA SILVEIRA CAMPOS

DD. Promotor de Justiça da Comarca de Aiuruoca – MG

Excelentíssimo Senhor,

Com os nossos cumprimentos, através do presente estamos encaminhando respostas ao **Procedimento Administrativo nº MPMG 0012.21.000141-3**, informar quanto ao retorno da educação básica à modalidade presencial pelo município, conforme calendário letivo municipal do ano de 2022.

Assim, informamos que o município, já se prepara para a volta às aulas, marcado para o dia 07 de fevereiro de 2022. E para garantir a segurança de alunos, familiares e profissionais da Educação, a Prefeitura de Bocaina de Minas vai implantar uma série de protocolos sanitários nas unidades escolares. Estas medidas têm como objetivo reduzir os riscos de contágio pelo novo coronavírus, tanto para os alunos, quanto para professores e profissionais da Secretaria de Educação envolvidos no processo de ensino. Os protocolos estabelecem regras para o comportamento de alunos e professores nas escolas e no transporte escolar, além de definir normas para o uso dos EPIs (Equipamentos de Proteção Individual).

No que tange a segurança de todos, serão adotados os seguintes protocolos de saúde para volta às aulas presenciais: Treinamento prévio de professores e demais funcionários sobre os protocolos de saúde; Orientação para que a família não envie a criança com febre ou sintomas gripais; Orientação para notificação da escola em caso de febre ou sintomas; Medição de temperatura na porta da escola de todos os alunos; Instalação de tapetes higienizantes para limpar os calçados na entrada das escolas; Instalação de cartazes nas escolas com orientações de protocolos de saúde; Uso obrigatório de máscara (também fornecidas pelo município) para todos os alunos, professores e funcionários; Totem de álcool em gel na entrada das escolas; Frascos de álcool em gel espalhados por toda a escola; Incentivo à higienização constante das mãos; Professores orientados a estimular o distanciamento entre as crianças nos intervalos; Escalonamento do horário de intervalo dos alunos e saída da escola; Orientação para uso de garrafas e canecas individuais – professores e alunos; Manter ambientes arejados; Criação de rotinas formalizadas para higienização das salas de aula e dependências da escola duas vezes por dia, ou quando houver necessidade; Atenção às práticas de higiene na manipulação de alimentos desde a chegada nas unidades até a disponibilização da merenda; Controlar uso do banheiro e orientar para lavar as mãos; Higienização periódica do banheiro; Isolar de imediato aluno que apresentar febre ou sintomas gripais e acionar a família; Alunos com suspeita só podem retornar à escola com liberação médica formal; Evitar jogos de contato e de bola neste primeiro momento após a retomada. Para maior segurança no transporte escolar, serão adotados os seguintes protocolos: Treinamento prévio de motoristas e monitores sobre os protocolos de saúde; Medição de temperatura na entrada do ônibus; Uso obrigatório de máscara para todas as crianças; Higienização do veículo a cada viagem; Monitores devem



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº. 18.194.076/0001-60

garantir distanciamento das crianças nos ônibus; Monitores devem informar às escolas os casos suspeitos ou possíveis sintomas gripais; Motoristas e monitores uso obrigatório de máscaras; Manter o ambiente arejado; Frascos de álcool em gel em todos os ônibus e todas as viagens.

Destarte, esclareço que, estamos tomando todas as medidas administrativas necessária para retorno presencial as aulas no ano de 2022, conforme Decreto nº 204, 2021, de 09 de dezembro de 2021, determinando o retorno às aulas presenciais nas escolas municipais; nas escolas estaduais e particulares; e adoção do protocolo sanitário das atividades escolares, protocolo estadual, de outubro de 2021, 6ª versão (anexo).

Ressalto ainda, que, tod as as escolas municipais já estão passando por processo de adequação, conforme o referido protocolo, com vistoria inicial através da Vigilância Sanitária do Município.

Atenciosamente,

Luzimar de Moura Benfica
Prefeito Municipal